

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO
CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A
LUAN OLIVEIRA PEREIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro, na cidade de Botuporã - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **Edimilson Antônio Saraiva**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LUAN OLIVEIRA PEREIRA**, portador do Documento de Identidade no 11.896.564-69, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 042.336.555-00, residente e domiciliado na Rua Dep. Henrique Brito, nº 725, Centro, Botuporã/BA, CEP: 46.570-000, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 072/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 072/2022, de 27 de maio de 2022, por parte da Administração, visando à alteração da Cláusula Quarta, **passando a vigorar conforme segue:**

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: Fundo municipal de Educação: UO: 50000 - Fundo Municipal de Educação, Ação: 12.361.4200 : 2032 - Manutenção do FUNDEB 30%, Ação: 12.361.4200 : 2033 - Manutenção do PNAT, Ação: 12.361.4200 : 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental, Ação: 12.365.4200 : 2047 - Gestão de programas do FNDE, Ação: 12.365.4200 : 2046 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE, Elemento - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Elemento - 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 0101.001, Fonte: 0115.015, Fonte: 0104.004, Fonte: 0119.019, Fonte: 1570.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 072/2022, de 27 de maio de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Botuporã providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Botuporã-BA, 01 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA
Edimilson Antônio Saraiva